

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA DE ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO DAS VIAS DO PORTO DE IMBITUBA

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - 02

Em resposta aos novos questionamentos técnicos recebidos referentes ao Edital 047/2019, cujo objeto é a “Contratação de empresa para execução dos serviços de remodelação da rede de distribuição interna de alta tensão e iluminação das vias do Porto de Imbituba”, segue manifestação da equipe técnica da SCPAR Porto de Imbituba:

1) Questionamento – Postes metálicos:

“No projeto consta a informação que são postes telecônicos, porém no memorial descritivo conta que são postes cônicos contínuos, qual deverá ser considerado para fins de execução do objeto da licitação?”

Esclarecimento: O poste metálico especificado é o **cônico contínuo**. Ressalta-se que, na hipótese de descrições conflitantes, prevalece aquela que apresentar maior grau de especificação, conforme item 8.4.2 do Projeto Básico, obedecendo a seguinte hierarquia: Projeto Básico, Plantas e Quantitativo.

2) Questionamento – Isoladores:

“Na planilha orçamentária consta isolador pilar normal, e no memorial descritivo exige isolador híbrido (com saia de silicone- próprio para beira mar), qual isolador deve ser considerado para a execução do objeto da licitação?”

Esclarecimento: O isolador especificado é o **pilar polimérico**, cuja especificação deve respeitar o Manual especial E-313.0057 da CELESC – Isolador tipo pilar poliméricos para redes de distribuição até 34,5 kV e linhas de transmissão até 138 kV, citado no item 7.1 do Projeto Básico.

3) Questionamento – Cronograma:

“Considerando que o cronograma de execução da obra é de 720 dias, bastante extenso, entendemos que não haverá problema na otimização do mesmo, podendo ser executado mais de uma etapa simultaneamente, sendo os desembolsos financeiros realizados a medida em que se concluem tais etapas, mesmo que seja em período menor em relação ao estimado da contratação. Está correto nosso entendimento?”

Esclarecimento: Sim. A empresa contratada poderá, a seu critério e risco, alterar o cronograma da obra bem como iniciar mais de uma etapa simultaneamente, de acordo com as condições explícitas no item 4.7 do Projeto Básico.

4) Questionamento – Capacidade Técnica:

“Referente aos atestados de capacidade técnica: no item “6.2.4, II, c” é exige como parcela de relevância instalações elétricas em alta tensão para fins industriais OU execução/instalação de instalações elétrica em alta tensão para fins residenciais/comerciais: 400KVA. Entendemos que a expressão “alta” corresponde a redes de 1 até 50KV. Está correto nosso entendimento?”

Esclarecimento: Sim. Para o objeto da licitação, o entendimento de “alta tensão” é aquele expresso pela NR10, “tensão superior a 1000 volts em corrente alternada”.

Assinado digitalmente

Ricardo da Silva Berto
Presidente CPL
SCPAR Porto de Imbituba S.A.